

CERTIDÃO

Gestão 2021/2024



Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

LEI Nº 405, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Goiás-GO, 06 / 11 / 2024


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Vila Boa de Goiás-AVGBO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Vila Boa de Goiás-AVGBO, com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o N° 54.482.009/0001-05, localizada no mercado municipal, Quadra 00, Sala 07, Bloco E.

Parágrafo único - A referida entidade vem atuando desde 27/01/2024, e se enquadra nas exigências das Leis específicas em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás